

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-ESTADO DO PARANÁ--

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 - CNPJ 76.968.627/0001-00 www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.779, de 22 de abril de 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento
Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$.
9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para devolução de recursos oriundos do Contrato de
Repasse nº 847452/2017/Mapa/Caixa, assim discriminado:
A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4 A 4

04.01 - 04.123.0030.2.059 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA 9.700.00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do: a - superávit financeiro da Fonte de Recurso 815, na forma do disposto no 9.028,26 b - excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 815, na forma do disposto

671,74 Total......R\$. 9.700,00

Art. 3°. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.723, de 28 de junho de 2018, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 22 de abril de 2019.